

**DECRETO Nº 1170 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019**

*"Abre crédito suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências."*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.299 de 21 de novembro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

0246	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 25.752.5027-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) Valor: 7.000,00(sete mil reais)
------	--

**Adiciona:7.000,00**

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

0244	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 25.752.5027-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) Valor: 3.000,00(três mil reais)
0247	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 25.752.5027-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) Valor: 4.000,00(quatro mil reais)

**Reduz:7.000,00**

Art. 3º Regovam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 29 de outubro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal